

## AML 1

(Arquivo Municipal de Lisboa, UROB-E-23-1592 - Folha 13)

08/01/1849 – Proposta de cedência do portal do frontispício da Igreja de Santa Justa à Câmara Municipal de Lisboa por Francisco Rodrigues Batalha.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Francisco Rodrigues Batalha, proprietário do edifício da Igreja profanada de Santa Justa, tem no mesmo edifício o portal do frontispício, que lhe parece ter as dimensões e arquitectura adequada para poder servir na nova Ermida que a Excelentíssima Câmara projecta mandar levantar no Cemitério dos Prazeres; no caso que se julgue apropriado, submete à aprovação da Excelentíssima Câmara a seguinte proposta:

Cedo o sobredito pórtico à Exm.<sup>a</sup> Câmara com as seguintes condições:

- 1.<sup>a</sup> Mandando a Excelentíssima Câmara apear o dito portal à sua custa, assim como todas as cantarias e alvenarias que o acompanham, tanto de uma como de outra frente.
- 2.<sup>a</sup> Mandando extrair todo o entulho que resultar de tal desmancho.
- 3.<sup>a</sup> Ser arrumada toda a cantaria e alvenaria no centro do Largo que fica fronteiro, enquanto se não edifica de novo.
- 4.<sup>a</sup> De ser apeado até ao fim de Março.

Lisboa, 8 de Janeiro de 1849.  
*Francisco Rodrigues Batalha*

## AML 2

(Arquivo Municipal de Lisboa, UROB-E-23-1592 - Folha 15)

12/01/1849 – Parecer do Arquitecto da Cidade sobre a proposta de Francisco Rodrigues Batalha.

Ilustríssimo Senhor

Satisfazendo ao que me foi determinado por ofício da Excelentíssima Câmara Municipal de Lisboa, nº 15, tenho a dizer que, em vista da proposta do cidadão Francisco Rodrigues Batalha, que junta devolvo, é que o pórtico que o suplicante oferece da igreja profanada de Santa Justa não se pode aproveitar para a Ermida que se há-de fazer no Cemitério dos Prazeres porque as suas proporções e dimensões são de muito maior porte das que estão determinadas em o risco já feito para a dita capela e de muito menos custo que [o] oferecido, em vista do que julgo desnecessário dizer o quanto poderá importar o desmancho da frente da dita igreja profanada, como também da remoção da cantaria e entulhos que da dita se haviam tirar, o que julgo mui aproximadamente que se não havia de despende menos de duzentos mil réis. Enquanto ao 3º quesito da proposta do dito Batalha, assento que está na razão de Vossa Excelência lhe conceder a licença de empilhar a pedra que tem de extrair do dito desmancho, que há-de fazer por sua conta, em o Largo de Santa Justa.

Enquanto ao que mais me ordena a mesma Excelentíssima Câmara no dito ofício, a respeito dos passeios de lajeado dos prédios do lado do Norte da Rua Direita da Boavista, tenho a dizer que o passeio que não está em ordem é o do prédio que faz esquina para o Beco do Conde de Sampaio, por isso deve ser alteado e seguir o trainel, largura e altura do imediato, que é de Manuel José Junqueira.

Deus guarde a Vossa Senhoria,  
Lisboa, 12 de Janeiro de 1849.  
O Arquitecto da Cidade  
*Malaquias Ferreira Leal*

Ilustríssimo Senhor José Maria da Costa e Silva

### AML 3

(Arquivo Municipal de Lisboa, UROB-E-23-1592 - Folha 9)

12/01/1849 – Parecer do Architecto da Cidade sobre os prospectos de edificação de um teatro e sala de música apresentados por Francisco Rodrigues Batalha.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

O suplicante, Francisco Rodrigues Batalha, pretende edificar um terreno que possui em a Rua Nova da Princesa, o qual compreende a extensão desde o nº 115 até o cunhal da Calçadinha de Santa Justa, cuja edificação é destinada para um teatro cómico e sala de música, o que bem mostra o gosto e configuração dos prospectos juntos, os quais, não guardando rigorosamente a simples regularidade do prospecto aprovado para aquela rua, não deixam, por isso, de serem dignos de atenção, antes sim, por indicarem maior magnificência no embelezamento da Cidade e, principalmente, sendo tão características as suas fachadas, em as quais bem mostram qual é a sua aplicação.

Por isso assento que estão na razão de merecerem a aprovação de Vossa Excelência que, à vista do exposto, mandará o que for servido, levan[do] mais à consideração de Vossa Excelência que o suplicante deverá por esta ocasião ser advertido que deve fazer o revestimento de prospecto na frente do lado sul do dito teatro, a qual olha para a Calçadinha de Santa Justa, devendo apresentar quanto antes o prospecto a esta Excelentíssima Câmara Municipal.

Lisboa, 26 de Abril de 1849.

O Architecto da Cidade

*Malaquias Ferreira Leal*

### AML 4

(Arquivo Municipal de Lisboa, UROB-E-23-1592 – Folha 10)

12/01/1849 – Parecer do Architecto da Cidade sobre o prospecto de revestimento fingido para a fachada sul do Teatro D. Fernando apresentado por Francisco Rodrigues Batalha.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

O suplicante, Francisco Rodrigues Batalha, pretende revestir a frente exterior do lado do Sul de um teatro que está edificando na Rua Nova da Princesa, denominado de D. Fernando, a qual olha para a Travessa de Santa Justa, com o prospecto que mostra o desenho junto, o qual, não sendo rigorosamente o prospecto aprovado para a cidade nova, é próprio para o fim a que é aplicado aquele edifício, pois não obstante parecer simples a sua distribuição, e porque ela é obrigada pela forma do exterior; e, contudo, ele está simetriado e em harmonia com a frente principal, e, por isso, assento que pode merecer a aprovação de Vossa Excelência que, à vista do exposto, mandará o que for servido.

Lisboa, 26 de Julho de 1849.

O Architecto da Cidade

*Malaquias Ferreira Leal*